



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

ARQUIVE-SE

PROJETO DE LEI nº 1798/85

05 de julho de 1985)

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários.

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

15.81.486.2.005

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv.de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000.000

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

15.81.486.2.005

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 20.000.000

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1

08.47.235.2.016

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.4. Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 50.000.000

TOTAL.....Cr\$ 100.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso da anulação parcial da seguin



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

te verba orçamentária:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

03.07.025.1.004

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000

TOTAL.....Cr\$ 100.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 05 de julho de 1985.-

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Presidente

-(JOSE LIRA GUEDES) -

1º Secretário

-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -

2a. Secretária



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PROJETO DE LEI nº 1798/85

(05 de julho de 1985)

DISPÕE SOBRE: abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários.

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

15.81.486.2.005

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv.de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000.000

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

15.81.486.2.005

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 20.000.000

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1

08.47.235.2.016

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.4. Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 50.000.000

TOTAL.....Cr\$ 100.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso da anulação parcial da seguin

- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

te verba orçamentária:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

03.07.025.1.004

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000

TOTAL.....Cr\$ 100.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 05 de julho de 1985.-

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Presidente

-(JOSE LIRA GUEDES)-

1º Secretário

-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

2a. Secretária



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

0724

APPROVADO
UNICA S. S. 21/08/85

REQUERIMENTO nº 147/85

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regimentais, sejam os Projetos de Lei nºs 1799/85, dispondo sobre Reajuste dos Vencimentos e Salários dos Funcionários Públicos Municipais e dando outras providências; 1798/85, - dispondo sobre Abertura de Crédito Suplementar e nº 1797/85 dispondo sobre Abertura de Crédito Suplementar, retirados da tramitação nesta Casa de Leis e arquivados.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de agosto de 1985.

[Signature]
[Signature]

[Signature]